

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, alínea a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O presente Termo de Referência objetiva subsidiar a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO SOB MEDIDA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2**, localizado na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, esquina com a Rua Vinte e Oito de Outubro, no município de Santa Cruz do Sul – RS.

As especificações e indicações deste Termo de Referência integrarão, junto aos desenhos (projeto), orçamento, cronograma e demais documentos anexos, o contrato para fornecimento da mobília.

Se houverem divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações deste TR, prevalecerão as últimas.

Os serviços serão executados conforme as especificações e diretrizes contidas neste TR, e o projeto completo, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos em geral. Deverão ser empregados nos móveis materiais de primeira qualidade e a mão de obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado. A execução dos móveis deverá respeitar as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, em virtude do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, e publicações gerais de arquitetura e engenharia no que toca à especificação, compatibilização e aplicação de materiais e serviços, de modo a garantir que a obra alcance padrões superiores de qualidade e durabilidade.

A Contratada não poderá subempreitar a confecção dos móveis, mantendo a sua responsabilidade direta perante o Município pela fiel observância das obrigações contratuais. A obra deverá ser mantida limpa durante toda a fase de instalação dos móveis, responsabilizando-se a Contratada por sujeiras e eventuais danos provocados ao prédio durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá seguir os detalhamentos e especificações do projeto, devendo também conferir as medidas no local aonde serão instalados os móveis, tanto de paredes, pontos elétricos e hidráulicos e demais elementos condicionantes para a perfeita execução do serviço.

A contratada fornecerá material, mão de obra, ferramentas, maquinaria e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços. A Prefeitura Municipal não fornecerá qualquer material, equipamento ou serviço para a contratada cumprir o contrato na totalidade de seus requisitos e de seu prazo.

Amostras de TODOS os materiais e acessórios, como puxadores, rodízios, sapatas, fechaduras, suportes, etc, deverão passar pela análise e aprovação da autora do projeto ANTES DA INSTALAÇÃO.

1.1.BALCÕES DE RECEPÇÃO

Nas recepções, serão executados balcões conforme detalhado em projeto, em MDF com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado. As partes que vão até o piso (laterais e fundo/saia) serão executadas em MDF ULTRA (resistente a umidades), com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, acabamento das bordas (inclusive borda

inferior voltada para o piso) com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste.

Serão instaladas 2 calhas “J” berço (instalação na saia da mesa, conforme indicado em projeto) metálicas, com furação (3 furos para tomadas elétricas e 3 furos para RJ45 fêmea em cada calha). O tampo terá dois furos (passa-fios) com acabamento em ABS preto com tampa, localizados conforme projeto.

Os balcões terão dois armários inferiores, conforme detalhado em projeto, com caixa, base, prateleiras e portas em MDF 18 mm com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas, **inclusive bordas inferiores que ficarão voltadas para o piso**, com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição. As portas dos armários terão dobradiças metálicas com amortecedor incorporado para fechamento suave, produzidas em aço inox 201, sistema de montagem slide-on, com calços e parafusos 4x15 PHS (inox), com coberturas para corpo e caneco também produzidas em aço inox. Os puxadores das portas serão de alumínio preto do tipo alça de sobrepor com comprimento em torno de 15 cm, fixados em localização e sentido conforme indicado em projeto. Cada porta terá fechadura metálica com chave de segredo diferentes para cada armário, localizadas conforme projeto.

As bases dos balcões (inclusive chapas laterais e de fundos que vão até o piso) deverão ser executadas com MDF ULTRA (resistente à umidade), ter acabamento das bordas voltadas para o piso com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste. Deverá ser previsto pés suficientes a darem apoio e nivelamento ao móvel.

No pavimento térreo, além das especificações acima, a recepção contará ainda com painéis de MDF revestindo as paredes laterais e de fundos, conforme projeto, por trás das quais será embutida fiação das instalações e elétricas e de lógica.

1.2. ESTAÇÕES DE TRABALHO

As estações de trabalho serão em módulos compostos, cada um, por mesa e armário, conforme detalhado em projeto. Os módulos serão agrupados linearmente, lado a lado e/ou frente a frente, em quantidade variável de lugares por grupo, em disposição e localização definidas em projeto.

As mesas terão tampo e saia em MDF 18 mm com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas, inclusive borda inferior da saia, com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição. As mesas que estiverem dispostas frente a frente terão ainda divisória superior (fundo) em MDF 18 mm com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento de todas as bordas com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição.

Os pés das mesas serão metálicos, com pintura epóxi preta, com passa fios oblongo e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste.

Todas as estações de trabalho terão calha “J” berço (instalação na saia da mesa) metálica, com furação (3 furos para tomadas elétricas e 3 furos para RJ45 fêmea), sendo a calha distribuída em toda a extensão da mesa, conforme projeto. O tampo das mesas terá furação (passa-fios) com acabamento em ABS preto, com tampa, localizados conforme projeto.

As divisórias laterais entre as estações serão compostas por armários com caixa, base, prateleiras e porta em MDF 18 mm com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido

pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas, **inclusive bordas inferiores que ficarão voltadas para o piso**, com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição.

As bases dos armários (inclusive chapas laterais e de fundos da caixa que vão até o piso) deverão ser executadas com MDF ULTRA (resistente à umidade), ter acabamento das bordas voltadas para o piso com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste. Deverá ser previsto pés suficientes a darem apoio e nivelamento ao móvel.

As portas dos armários terão dobradiças metálicas com amortecedor incorporado para fechamento suave, produzidas em aço inox 201, sistema de montagem slide-on, com calços e parafusos 4x15 PHS (inox), com coberturas para corpo e caneco também produzidas em aço inox. Os puxadores das portas serão de alumínio preto do tipo alça de sobrepor com comprimento em torno de 15 cm, fixados em localização e sentido conforme indicado em projeto. Cada porta terá fechadura metálica com chave de segredo diferentes para cada armário, localizadas conforme projeto.

As corrediças das gavetas dos armários serão telescópicas de extração total do comprimento nominal, peça única de montagem autotravante no final do curso aberto e travas que permitam a retirada da gaveta. Capacidade mínima 30 kg por par. Material aço laminado, acabamento zinco acetinado.

1.3.MESAS INDIVIDUAIS

As mesas individuais (atendimentos, computador ponto, etc.) terão tampo e saia em MDF 18 mm com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas, inclusive borda inferior da saia, com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição.

Os pés das mesas serão metálicos, com pintura epóxi preta, com passa fios oblongo e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste.

As mesas terão calha "J" berço metálica, com furação (3 furos para tomadas elétricas e 3 furos para RJ45 fêmea), instalada na saia e distribuída em toda a extensão da mesa, conforme projeto. O tampo das mesas terá furação (passa-fios) com acabamento em ABS preto, com tampa, localizados conforme projeto.

1.4.GUICHÊS DE ATENDIMENTO

Os guichês de atendimento serão em módulos compostos, cada um, por mesa, suporte para CPU, tapa-vista e divisória lateral, conforme detalhado em projeto. Os módulos serão agrupados linearmente, lado a lado, em quantidade variável de lugares por grupo, em disposição e localização definidas em projeto.

As mesas terão tampo, saia, tapa-vista, divisória lateral e suporte para CPU em MDF 18 mm com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas, inclusive bordas inferiores, com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição. As peças de MDF que vão até o piso (divisórias, tapa-vistas e suportes para CPU) serão executadas com **MDF ULTRA** (resistente à umidade), com acabamento de todas as bordas, inclusive das voltadas para o piso, com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado. Divisórias e tapa-vistas terão sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste, deverá ser previsto pés suficientes a darem apoio e nivelamento ao

móvel. Os suportes para CPU terão sapatas plásticas “u” pretas de 38mm de comprimento e 5mm de espessura na base, fixadas com parafusos.

Os pés das mesas serão metálicos, com pintura epóxi preta, com passa fios oblongo e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste.

Todas os guichês terão calha “J” berço (instalação na saia da mesa) metálica, com furação (3 furos para tomadas elétricas e 3 furos para RJ45 fêmea), sendo a calha distribuída em toda a extensão da mesa, conforme projeto. O tampo das mesas terá orifício passa-fios de 60 mm com acabamento em ABS preto, com tampa, localizados conforme projeto.

1.5.GAVETEIROS

Os gaveteiros serão executados conforme projeto, com caixaria e base em MDF 18 mm e gavetas em MDF 15mm, com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas, **inclusive bordas inferiores que ficarão voltadas para o piso**, com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição.

As bases dos gaveteiros (inclusive chapas laterais e de fundos da caixaria que vão até o piso) deverão ser executadas com MDF ULTRA (resistente à umidade), ter acabamento das bordas voltadas para o piso com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste. Deverá ser previsto pés suficientes a darem apoio e nivelamento ao móvel.

As corrediças das gavetas serão telescópicas de extração total do comprimento nominal, peça única de montagem autotravante no final do curso aberto e travas que permitam a retirada da gaveta. Capacidade mínima 30 kg por par. Material aço laminado, acabamento zinco acetinado.

1.6.BALCÕES E ARMÁRIOS

Os balcões e armários serão executados conforme projeto, com caixaria, base, prateleiras e portas em MDF 18 mm com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas, **inclusive bordas inferiores que ficarão voltadas para o piso**, com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição.

As bases dos armários (inclusive chapas laterais e de fundos da caixaria que vão até o piso) deverão ser executadas com MDF ULTRA (resistente à umidade), ter acabamento das bordas voltadas para o piso com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste. Deverá ser previsto pés suficientes a darem apoio e nivelamento ao móvel.

As portas dos balcões e armários terão dobradiças metálicas com amortecedor incorporado para fechamento suave, produzidas em aço inox 201, sistema de montagem slide-on, com coberturas para corpo e caneco também produzidas em aço inox. Os puxadores das portas serão de alumínio preto do tipo alça de sobrepor com comprimento em torno de 15 cm, fixados em localização e sentido conforme indicado em projeto. Cada porta terá fechadura metálica com chave de segredo diferentes para cada armário, localizadas conforme projeto.

1.7.MESAS PREFEITO E VICE-PREFEITO

As mesas dos gabinetes do Prefeito e Vice-prefeito serão executadas conforme projeto, com tampo e pé (lateral) em MDF 36 mm (18 + 18), com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas com fita de borda em **ABS** 2 mm na cor do laminado e largura final do tampo. Para o pé

serão utilizadas chapas de MDF ULTRA (resistente a umidade) com fita de borda inclusive na borda inferior voltada para o piso.

As mesas terão ainda saia executada em MDF ULTRA, 18mm, com revestimento melamínico nas duas faces e acabamentos com fita de borda inclusive na borda inferior voltada para o piso.

Os pés e saias terão sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste. Deverá ser previsto pés suficientes a darem apoio e nivelamento ao móvel.

Será instalada calha "J" berço (instalação na saia da mesa) metálica, com furação (3 furos para tomadas elétricas e 3 furos para RJ45 fêmea), sendo a calha distribuída em toda a extensão da mesa, conforme projeto. O tampo das mesas terá furação (passa-fios) com acabamento em ABS preto, com tampa, localizados conforme projeto e tomada dupla embutida.

Em um dos lados, o tampo das mesas se apoiará sobre balcão, formando um L, conforme detalhado em projeto. **IMPORTANTE:** deve ser observado o lado que ficará o balcão em cada local ou sala, devendo ser executado conforme o detalhado em projeto mas "espelhado" nos locais onde na planta baixa/layout estiver indicado o balcão do lado oposto ao detalhamento. Os balcões terão caixa, base, prateleiras, gavetas e porta corredeira em MDF nas espessuras conforme detalhamento, com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento de todas bordas, **inclusive bordas inferiores que ficarão voltadas para o piso**, com fita de borda em **ABS 2 mm** na cor do laminado.

As bases dos balcões deverão ser executadas com MDF ULTRA (resistente à umidade), ter acabamento das bordas voltadas para o piso com fita de borda em **ABS 2 mm** na cor do laminado e sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste. Deverá ser previsto pés suficientes a darem apoio e nivelamento ao móvel.

Os puxadores serão de alumínio preto do tipo alça de sobrepor com comprimento em torno de 15 cm, fixados em localização e sentido conforme indicado em projeto. Cada porta terá fechadura metálica com chave de segredo diferentes para cada armário, localizadas conforme projeto.

As corredeiras das gavetas serão telescópicas de extração total do comprimento nominal, peça única de montagem autotravante no final do curso aberto e travas que permitam a retirada da gaveta. Capacidade mínima 30 kg por par. Material aço laminado, acabamento zinco acetinado.

1.8.MESAS REUNIÕES

As mesas de reuniões serão executadas conforme projeto, com tampo e pés em MDF 36 mm (18 + 18), e saias em MDF 18 mm, com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto.

As mesas terão caixa com tomadas e lógica embutida, conforme modelo indicado neste memorial.

1.9.COPAS

Nas copas serão instalados balcões, sob as bancadas existentes de granito, e armários aéreos, conforme detalhado em projeto, em MDF ULTRA (resistente à umidade) 18 mm, com revestimento melamínico nas duas faces em cor/padrão a ser escolhido pela autora do projeto mediante apresentação de amostras, e acabamento das bordas, **inclusive bordas inferiores que ficarão voltadas para o piso**, com fita de borda em **ABS 2 mm** na cor do laminado, colada com cola apropriada, devendo apresentar perfeito acabamento, alinhamento, não podendo apresentar bolhas, resíduos de cola, lascas, riscos, saliências ou qualquer imperfeição.

As portas terão dobradiças metálicas com amortecedor incorporado para fechamento suave, produzidas em aço inox 201, sistema de montagem slide-on, com coberturas para corpo e caneco também produzidas em aço inox. Os puxadores das portas serão de alumínio preto do tipo alça de sobrepor com comprimento em torno de 15 cm, fixados em localização e sentido conforme indicado em projeto. Cada porta terá fechadura metálica com chave de segredo diferentes para cada armário, localizadas conforme projeto.

O nicho para micro-ondas terá furo para passa fios com acabamento e tampa em ABS.

As corredeiras das gavetas serão telescópicas de extração total do comprimento nominal, peça única de montagem autotravante no final do curso aberto e travas que permitam a retirada da gaveta. Capacidade mínima 30 kg por par. Material aço laminado, acabamento zinco acetinado.

1.10.MESAS REFEITÓRIO

As mesas do refeitório serão executadas conforme projeto, com tampo em MDF 36 mm (18 + 18), e estrutura em aço com pintura epóxi preto acetinado, composta por quadro, travessas e pés em tubo quadrado 50 mm x 50mm. Os 6 pés deverão ter sapatas niveladoras, com base em nylon, inox, parafuso em aço inox, porca integrada para ajuste.

1.11.ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS



acabamento em ABS com tampa para os passa fios



pés metálicos com calha para fios



sapatas plásticas "U"



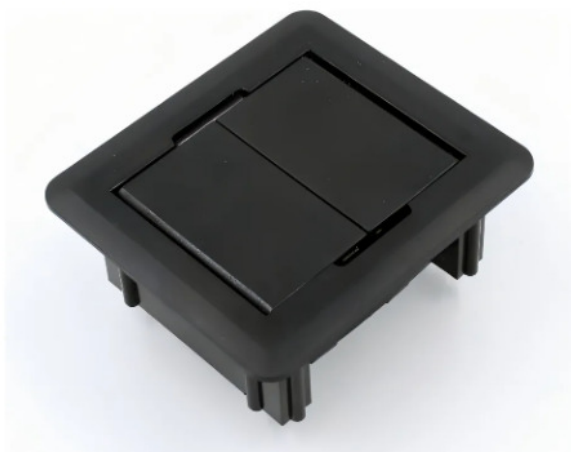
sapatas niveladoras



fechaduras



puxadores tipo alça de sobrepor



tomada dupla de embutir



caixas de tomada e lógica - mesas de reuniões

1.12.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Além do especificado acima, a empresa deverá fazer toda a instalação elétrica das calhas jota e tomadas embutidas, conforme indicado no detalhamento de cada item do mobiliário, com materiais e instalação de acordo com as normas brasileiras, devendo apresentar perfeito funcionamento e segurança.

A alimentação dos pontos se dará a partir da infraestrutura do prédio (piso elevado, forro e paredes). Nos locais onde for necessário alterações nos pontos elétricos e de rede ou a execução de novos pontos, a empresa deverá consultar previamente a fiscalização do Município para que seja definida a solução técnica a ser adotada.

1.13.QUANTITATIVOS

O levantamento dos quantitativos baseou-se no projeto da edificação e layouts elaborados para cada pavimento.

1.14.PRAZOS E GARANTIAS

O **prazo de entrega e instalação da mobília será de 90 dias corridos**, contados a partir do Termo de Início, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração e mediante

solicitação fundamentada por parte da empresa. Será acordado com a fiscalização a ordem cronológica dos andares que terão a respectiva mobília instalada.

O prazo de garantia dos produtos, contra **vícios, defeitos de fabricação ou de instalação, imperfeições, bem como desgastes anormais e prematuros dos mesmos, suas partes e acessórios**, não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses**, contados a partir do recebimento definitivo. A garantia deverá cobrir defeitos estruturais, empenamento, descolamento precoce de fitas de borda, problemas ou mau funcionamento de correções e dobradiças, problemas em ferragens, entre outros vícios aparentes ou ocultos.

A garantia acima estabelecida consiste na prestação de Assistência Técnica pela empresa, e de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações, devendo essa se responsabilizar pelo efetivo conserto ou substituição das partes e/ou peças defeituosas, em no máximo 10 dias úteis, a contar da hora da solicitação de assistência pelo Município. Está inclusa na assistência técnica também a regulagem de portas e a substituição de dobradiças ou correções, sem ônus ao Município durante todo o período de vigência da garantia.

A Assistência Técnica deverá ser prestada pela CONTRATADA, ou por representante autorizado indicado por ela, sendo todas as despesas referentes e quaisquer custos dela decorrentes, durante o período de garantia, de responsabilidade da CONTRATADA, sem acarretar qualquer ônus para o Município.

Incumbe a CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

2.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, alíneas b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; e c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Conforme pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, a instalação de mobiliário se faz necessária para atender as demandas decorrentes da construção do Centro Administrativo Municipal 2.

O novo prédio abrigará diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal, o que cortará custos com alugueis, além de reduzir os gastos públicos decorrentes da atual segregação desses espaços administrativos, como com deslocamentos por exemplo, visto que, em conjunto com o prédio do Centro Administrativo 1, localizado ao lado do novo prédio, e as edificações do Parque da Oktoberfest, localizado em frente ao Centro Administrativo 1, que abrigam outros órgãos, centralizará quase que na totalidade das secretarias e órgãos em um só local.

A utilização do mobiliário existente mostra-se inadequada, tendo em vista que a maior parte encontra-se já em uso há bastante tempo, já danificado pelo uso ou por mudanças anteriores, sendo que ao sofrer uma nova mudança de local, pioraria ainda mais seu estado de conservação e segurança na utilização. Além disso, a construção do novo prédio adicionará área de utilização para os órgãos do Município, permitirá a ampliação de diversos setores e contemplará o crescimento do efetivo municipal, resultando a mobília existente insuficiente.

Diante da necessidade identificada, optou-se pela aquisição de mobiliário sob medida, nas especificações deste Termo de Referência, solução adequada à satisfação da referida demanda, atendendo aos requisitos de eficiência, setorização, ergonomia, praticidade, flexibilidade a longo prazo, maior durabilidade que o mobiliário industrializado de baixo custo, melhor organização e aproveitamento do espaço físico, melhor custo-benefício.

3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, alínea d) requisitos da contratação;

A CONTRATADA deverá atender as condições estabelecidas no edital, e deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência.

A Contratada executará os serviços de entrega, montagem e instalação dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados neste TR e demais documentação correlata. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, alínea e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

4.1.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Caberá ao Município assegurar que o ambiente de trabalho na edificação onde serão realizados os serviços, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho.

Após a assinatura do contrato, conforme pormenorizado no item 5 - "DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO" deste TR, será realizada reunião do representante da CONTRATADA com a equipe de fiscalização do Município, ocasião em que amostras dos materiais deverão ser submetidas a apreciação, escolha e aprovação pela autora do projeto, e será definida data da emissão do Termo de Início dos serviços de entrega e instalação, de maneira a haver tempo hábil para a encomenda de insumos e fabricação dos móveis, não podendo entretanto esse período exceder 30 dias corridos.

Toda a mobília deverá ter a entrega, montagem e instalação concluída em até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da emissão do Termo de Início.

Os serviços de entrega dos materiais e instalação/montagem da mobília deverão ser realizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h, contudo, em caso de inviabilidade no período mencionado, poderá haver solicitações em horários extraordinários, feriados e/ou finais de semana, desde que uma das partes solicite previamente, não gerando custo adicional para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e operacionais (equipamentos, frete, carga, descarga, etc.) necessários para a plena execução dos serviços, garantindo a entrega conforme prazos, padrões de desempenho e indicadores de qualidade definidos no contrato, cabendo a essa arcar com todos os custos inerentes aos mesmos. Caberá ainda à contratada a responsabilidade pela supervisão, correção de falhas e manutenção da regularidade da prestação durante toda a vigência contratual.

A CONTRATADA deverá seguir fielmente o projeto e localização de instalação dos itens de mobiliário, devendo a mesma, antes da fabricação da mobília, fazer o levantamento e conferência das medidas *in loco*. Se houver divergências entre as dimensões de projeto e as medidas *in loco*, a empresa deverá consultar a fiscalização do Município para que seja definida a solução técnica a ser adotada.

A execução dos serviços será acompanhada pela fiscalização designada pelo Município, sendo vedado a qualquer outra pessoa realizar alterações nos serviços a serem prestados. Caso a CONTRATADA julgue inviável a execução dos serviços em conformidade com as especificações deste Termo, do contrato ou do projeto, a mesma deve submeter previamente, por escrito, a solicitação de alteração para análise e autorização pela fiscalização.

Nos locais onde for necessário alterações nos pontos elétricos e de rede ou a execução de novos pontos, a empresa deverá consultar previamente a fiscalização do Município para que seja definida a solução técnica a ser adotada.

A execução do objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando-se a legislação específica, toda regulamentação aplicável, normas técnicas pertinentes, bem como aos critérios de qualidade, eficiência, segurança e conformidade técnica, aplicáveis à sua natureza. A execução contratual deverá atender ainda, no que couber, às seguintes diretrizes de **sustentabilidade**:

- Redução do consumo de recursos naturais, como água e energia, ao longo da cadeia de fornecimento e na prestação dos serviços de instalação;
- Utilização de **MDF ecológico**, fabricado com madeira de reflorestamento e que utilize resinas com menor emissão de formaldeído, reduzindo o impacto ambiental durante a produção e o uso no ambiente interno;
- Destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, com coleta seletiva e logística reversa, quando aplicável;
- Utilização de processos e tecnologias que reduzam impactos ambientais, como emissão de gases de efeito estufa, geração de resíduos perigosos ou uso de substâncias tóxicas;
- Observância de práticas trabalhistas responsáveis, inclusão de fornecedores que adotem políticas de responsabilidade socioambiental e respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores;
- Atendimento às normas técnicas e ambientais vigentes, especialmente aquelas emitidas pelos órgãos reguladores e de controle ambiental.

Os serviços deverão ser executados por equipe devidamente capacitada, com a qualificação exigida para o desempenho das atividades contratadas. A CONTRATADA é responsável pela observância de todas as normas de segurança do trabalho vigentes, bem como pelo cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho, se responsabilizando inclusive pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações. Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar crachá de identificação e uniforme. Para serviços que demandem o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, caso o funcionário não os utilize, o serviço poderá ser suspenso pela fiscalização.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços, cabendo a ela recrutar e fornecer toda a mão de obra, direta e indireta, inclusive encarregados e pessoal de apoio operacional e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora. O dimensionamento de pessoal também será responsabilidade da CONTRATADA, que poderá agregar, ao número proposto, outros trabalhadores, com base em sua experiência em outros contratos e em seus índices de produtividade.

O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade superior e, quando cabível, certificados pelo INMETRO e NBR. Caberá a

CONTRATADA promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá manter limpo o local de execução dos serviços durante a prestação deles, e entregá-lo limpo para o fiscal que for recebê-lo.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer dano causado ao edifício público durante a execução do contrato, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, assim que tiver ciência, para adoção de ações de contingência cabíveis. Da mesma forma, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para comunicar o fiscal sobre qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

É obrigação da CONTRATADA paralisar, por determinação da fiscalização, qualquer atividade que não esteja de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, alínea f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Município designará um ou mais servidores do seu quadro funcional para fiscalizar os serviços a serem prestados e o cumprimento do contrato.

Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no contrato, bem como exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

Antecedendo a data do início da vigência do contrato, a CONTRATADA designará formalmente seu preposto, a quem caberá resolver e dirimir todas as dúvidas, sejam técnicas ou administrativas, referente ao contrato firmado com a CONTRATANTE. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro para o exercício da atividade. A CONTRATADA manterá seu preposto aceito pela Administração no local dos serviços para representá-la na execução do contrato.

Após a assinatura do contrato, os fiscais da contratação convocarão o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A CONTRATADA deverá atender todas as obrigações do contrato e deste Termo de Referência, o não atendimento incorrerá na não liberação de faturas e/ou aplicação de multa, caso a fiscalização julgar que os serviços foram prejudicados em seu andamento. A fiscalização notificará a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, vícios, inexecução ou quaisquer irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, sem ônus ao Município, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Por ocasião do **recebimento provisório** dos serviços, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade da mobília produzida, quando poderão ser apontadas eventuais correções necessárias e, nesse caso, a contratada deverá efetuar essas correções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O **recebimento definitivo** dos serviços será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após verificação da conformidade e qualidade da mobília, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos utilizados para a prestação dos serviços, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

5.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- b) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos.

5.2.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) a responsabilidade pelas despesas decorrentes de fretes, embalagens dos bens até o local onde os mesmos serão entregues;
- b) ser pontual na entrega dos serviços solicitados;
- c) manter atualizada a documentação necessária à execução do serviço;
- d) serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
- e) executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, nos termos do edital, se for o caso, e em conformidade com este Termo de Referência;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, alínea g) critérios de medição e de pagamento;

A contratação terá por critério de pagamento os itens de mobília efetivamente entregues e instalados/montados, quantificados por unidades executadas, utilizando os itens constantes na Planilha Orçamentária e preços da proposta vencedora, medidos mensalmente.

Considerando o prazo total de execução do contrato de 90 (noventa) dias, serão feitos três pagamentos mensais. A CONTRATADA apresentará medição prévia dos itens executados em cada período, por meio de planilha, cabendo a fiscalização sua verificação. Os itens poderão ser rejeitados,

no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou se constatado defeito, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela fiscalização, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em até cinco dias úteis contados a partir da apresentação da medição prévia, será emitido pela fiscalização boletim de medição, comunicando a CONTRATADA para que a mesma emita a Nota Fiscal ou Fatura em nome do Município de Santa Cruz do Sul, contendo o número do empenho correspondente, no valor exato dimensionado pela fiscalização, a qual deverá ser apresentada pela empresa ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Requisitante.

O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota ou fatura pela empresa, exclusivamente em conta-corrente em nome da CONTRATADA, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

7.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, alínea h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 6º (inciso XLI), 17 (§ 2º), 33 (inciso I) e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a formalização de CONTRATO.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR

Art. 6º, XXIII, alíneas i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O custo estimado total de contratação, bem como os preços unitários referenciais, encontram-se detalhados na planilha orçamentária anexa a este TR.

Cada item inclui todos os custos de materiais, mão de obra, EPI, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte de pessoal, vale-transporte, vale-refeição, hospedagem, alimentação, sinalização, limpeza dos locais de trabalho, impostos, taxas, vistorias, contribuições, indenizações, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

Os preços incluem ainda quaisquer despesas acessórias, não especificadas no instrumento convocatório, relativas a prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

As licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder a verificação e comparação de todos os elementos técnicos, observando que a planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos, unidades e descrição dos serviços alterados.

9.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, XXIII, alínea j) adequação orçamentária;

A contratação será atendida pela dotação orçamentária informada no DFD e ETP.

- Dotação orçamentária: 05.01.04.122.0005.1734 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 128 – 1754.0000334 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- ID PCA no PNCP: 523
- Id do item no PCA: 12535 - móveis novo Centro Administrativo II.

Santa Cruz do Sul, 28 de agosto de 2026

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
JANAÍNA BELLINI FERNANDES	ARQUITETA E URBANISTA	12237	JANAINA BELLINI FERNANDES:99430983091 Assinado de forma digital por JANAINA BELLINI FERNANDES:99430983091 Dados: 2026.09.24 09:26:10 -03'00'

10.ANEXO 1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA									
MOBILIÁRIO SOB MEDIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO 2							DATA	28/08/26	
LOTE	ITEM	CATMAT/ PDM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	3246	64601	balcão de MDF em "L" com 2 lugares de 295 cm x 108 cm x 104,6 cm (L x P x A), com saia MDF, tampo em 2 alturas, 2 calhas J, 2 balcões inferiores, com 2 painéis de MDF nas paredes de 295 cm x 300 cm e 185 x 300cm, conforme projeto e TR – recepção do pavimento térreo	un	1	12.311,67	12.311,67	
	2	3246	64602	balcão de MDF 2 lugares de 220 cm x 75 cm x 104,6 cm (L x P x A), com saia MDF, tampo em 2 alturas, 2 calhas J, 2 balcões inferiores, conforme projeto e TR – recepção do 2º ao 7º pavimento	un	6	5.130,00	30.780,00	
	3	14785	64603	estação de trabalho individual em MDF, composta por mesa retangular de 140 cm x 70 cm x 75 cm (L x P x A) com pés metálicos, saia MDF, calha J, com balcão lateral 30 cm x 70 cm x 110 cm (L x P x A), conforme projeto e TR	un	27	2.603,40	70.291,80	
	4	14785	64604	ilha com 2 estações de trabalho (frente a frente) em MDF, composta por 2 mesas retangulares de 140 cm x 70 cm x 75 cm (L x P x A) com pés metálicos, saias MDF, divisória superior MDF, calhas J, com 2 balcões laterais 30 cm x 70 cm x 110 cm (L x P x A), conforme projeto e TR	un	13	6.294,74	81.831,62	
	5	14785	64605	ilha retangular com 4 estações de trabalho (2 de cada lado) em MDF, composta por 4 mesas retangulares de 140 cm x 70 cm x 75 cm (L x P x A) com pés metálicos, saias MDF, divisórias superiores MDF, calhas J, com 4 balcões de 30 cm x 70 cm x 110 cm (L x P x A), conforme projeto e TR	un	43	10.881,55	467.906,65	
	6	14785	64606	ilha retangular com 6 estações de trabalho (3 de cada lado) em MDF, composta por 6 mesas retangulares de 140 cm x 70 cm x 75 cm (L x P x A) com pés metálicos, saias MDF, divisórias superiores MDF, calhas J, com 6 balcões de 30 cm x 70 cm x 110 cm (L x P x A), conforme projeto e TR	un	10	16.393,33	163.933,30	
	7	14785	64607	ilha retangular com 8 estações de trabalho (4 de cada lado) em MDF, composta por 8 mesas retangulares de 140 cm x 70 cm x 75 cm (L x P x A) com pés metálicos, saias MDF, divisórias superiores MDF, calhas J, com 8 balcões de 30 cm x 70 cm x 110 cm (L x P x A), conforme projeto e TR	un	6	21.667,78	130.006,68	
	8	14785	64608	mesa retangular de 120 cm x 60 cm x 75 cm (L x P x A) em MDF com pés metálicos, com saia em MDF, com calha J – mesas de atendimento, conforme projeto e TR	un	9	978,52	8.806,68	
	9	14785	64609	mesa em MDF de 70 cm x 45 cm x 95 cm (L x P x A), com saia MDF - mesas para PC ponto, conforme projeto e TR	un	9	800,00	7.200,00	
	10	321	64610	guichê de atendimento em MDF composto por mesa retangular de 130 cm x 60 cm x 75 cm (L x P x A) com pés metálicos, com saia e painéis divisório e de frente em MDF, com gaveta, calha J, suporte para CPU del 24 cm x 45 cm, conforme projeto e TR	un	19	2.588,77	49.186,63	
	11	16454	64611	gaveteiro em MDF de 50 cm x 65 cm x 75 cm (L x P x A) com 2 gavetas de 15 cm e uma de 31,5 cm, conforme projeto e TR – balcões para impressoras	un	58	1.655,40	96.013,20	
	12	3246	64612	balcão em MDF de 80 cm x 40 cm x 75 cm (L x P x A) com 2 portas e 1 prateleira interna, conforme projeto e TR – balcões baixos e balcões para água/café	un	68	1.227,94	83.499,92	
	13	328	64613	armário alto em MDF de 80 cm x 40 cm x 210 cm (L x P x A) com 2 portas e 4 prateleiras internas, conforme projeto e TR	un	71	2.408,33	170.991,43	
	14	323	64614	torre para micro-ondas em MDF de 70 cm x 45 cm x 190cm (L x P x A) com 2 portas inferiores com 1 prateleira interna, e 3 prateleiras/nichos para forno de micro-ondas, conforme projeto e TR	un	9	2.170,13	19.531,17	
	15	3246	64615	balcão embutido sob janelas tipo 1 – vãos de 525 cm, conforme projeto e TR	un	7	8.201,19	57.408,33	
	16	3246	64616	balcão em MDF embutido sob janela, com 12 portas, com prateleiras e divisórias internas, tipo 2 – vãos de 520 cm, conforme projeto e TR	un	26	8.081,67	210.123,42	
	17	3246	64617	balcão em MDF embutido sob janela, com 12 portas, com prateleiras e divisórias internas, tipo 3 – vãos de 510 cm, conforme projeto e TR	un	10	7.978,33	79.783,30	
	18	3246	64618	balcão em MDF embutido sob janela, com 12 portas, com prateleiras e divisórias internas, tipo 4 – vãos de 500 cm, conforme projeto e TR	un	5	7.946,67	39.733,35	

1	19	3246	64619	balcão em MDF embutido sob janela, com 10 portas, com prateleiras e divisórias internas, tipo 5 – vãos de 495 cm, conforme projeto e TR	un	10	7.591,67	75.916,70
	20	3246	64620	balcão em MDF embutido sob janela, com 10 portas, com prateleiras e divisórias internas, tipo 6 – vãos de 460 cm, conforme projeto e TR	un	5	7.655,00	38.275,00
	21	3246	64621	balcão em MDF embutido sob janela, com 10 portas, com prateleiras e divisórias internas, tipo 7 – vãos de 415 cm, conforme projeto e TR	un	2	7.065,00	14.130,00
	22	3246	64622	balcão em MDF embutido sob janela, com 8 portas, com prateleiras e divisórias internas, tipo 8 – vãos de 375 cm, conforme projeto e TR	un	20	6.143,33	122.866,60
	23	14785	64623	mesa em MDF 180 cm x 75 cm x 75 cm (L x P x A) com 3 gavetas e nicho para CPU, com tomada embutida no tampo, conforme projeto e TR – mesas dos secretários e subsecretários	un	16	4.199,38	67.190,08
	24	14785	64624	mesa em MDF 200 cm x 90 cm x 75 cm (L x P x A) com 3 gavetas e nicho para CPU, com tomada embutida no tampo, conforme projeto e TR – prefeito e vice	un	2	5.300,00	10.600,00
	25	9660	64625	mesa de reuniões em MDF com 200 cm x 110 cm x 75 cm (L x P x A), com caixa de tomadas embutida no tampo, conforme projeto e TR	un	14	2.757,14	38.599,96
	26	9660	64626	mesa de reuniões em MDF com 275 cm x 120 cm x 75 cm (L x P x A), com 2 caixas de tomadas embutidas no tampo, conforme projeto e TR	un	14	3.670,48	51.386,72
	27	3246	64627	Balcão em MDF de 220 cm x 60 cm x 66,4 cm (L x P x A) com 4 portas com divisórias prateleiras internas, com 3 gavetas, instalado sob bancada de granito, e armário aéreo em MDF de 220 cm x 45 cm x 85 cm (L x P x A) com 2 nichos para micro-ondas e 4 portas com divisória interna, conforme projeto e TR – copas	un	7	6.060,00	42.420,00
	28	16082	64628	mesa para refeitório de 10 lugares, com estrutura de aço com pintura epóxi preta e tampo em MDF, com 275 cm x 80 cm x 75 cm (L x P x A)	un	13	2.847,22	37.013,86
TOTAL LOTE 1								2.277.738,07

**JANAINA BELLINI
FERNANDES:994
30983091**

Assinado de forma digital
por JANAINA BELLINI
FERNANDES:99430983091
Dados: 2026.09.24 09:26:23
-03'00'

JANAÍNA BELLINFERNANDES
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A43.987-8

**VANIR RAMOS
DE AZEVEDO**

Assinado de forma digital por
VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Dados: 2026.09.22 16:59:14
-03'00'

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

ANEXO 2 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
SERVIÇO	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO 2					DATA	28/08/26		
ITEM	SERVIÇO	MÊS 1 6º E 7º PAV.		MÊS 2 4º E 5º PAV.		MÊS 3 TÉRREO, 2º E 3º PAV.		TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	64601	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.311,67	100,00%	12.311,67	0,54%
2	64602	10.260,00	33,30%	10.260,00	33,30%	10.260,00	33,40%	30.780,00	1,35%
3	64603	0,00	0,00%	28.637,40	40,70%	41.654,40	59,30%	70.291,80	3,09%
4	64604	56.652,66	69,20%	6.294,74	7,70%	18.884,22	23,10%	81.831,62	3,59%
5	64605	76.170,85	16,30%	163.223,25	34,90%	228.512,55	48,80%	467.906,65	20,54%
6	64606	49.179,99	30,00%	32.786,66	20,00%	81.966,65	50,00%	163.933,30	7,20%
7	64607	0,00	0,00%	43.335,56	33,30%	86.671,12	66,70%	130.006,68	5,71%
8	64608	978,52	11,10%	978,52	11,10%	6.849,64	77,80%	8.806,68	0,39%
9	64609	1.600,00	22,20%	2.400,00	33,30%	3.200,00	44,50%	7.200,00	0,32%
10	64610	0,00	0,00%	7.766,31	15,80%	41.420,32	84,20%	49.186,63	2,16%
11	64611	26.486,40	27,60%	26.486,40	27,60%	43.040,40	44,80%	96.013,20	4,22%
12	64612	15.963,22	19,10%	20.874,98	25,00%	46.661,72	55,90%	83.499,92	3,67%
13	64613	24.083,30	14,10%	45.758,27	26,80%	101.149,86	59,10%	170.991,43	7,51%
14	64614	2.170,13	11,10%	15.190,91	77,80%	2.170,13	11,10%	19.531,17	0,86%
15	64615	8.201,19	14,30%	32.804,76	57,10%	16.402,38	28,60%	57.408,33	2,52%
16	64616	48.490,02	23,10%	88.898,37	42,30%	72.735,03	34,60%	210.123,42	9,23%
17	64617	15.956,66	20,00%	39.891,65	50,00%	23.934,99	30,00%	79.783,30	3,50%
18	64618	7.946,67	20,00%	15.893,34	40,00%	15.893,34	40,00%	39.733,35	1,74%
19	64619	15.183,34	20,00%	30.366,68	40,00%	30.366,68	40,00%	75.916,70	3,33%
20	64620	7.655,00	20,00%	15.310,00	40,00%	15.310,00	40,00%	38.275,00	1,68%
21	64621	0,00	0,00%	14.130,00	100,00%	0,00	0,00%	14.130,00	0,62%
22	64622	24.573,32	20,00%	24.573,32	20,00%	73.719,96	60,00%	122.866,60	5,39%
23	64623	20.996,90	31,30%	25.196,28	37,50%	20.996,90	31,20%	67.190,08	2,95%
24	64624	10.600,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.600,00	0,47%
25	64625	13.785,70	35,70%	11.028,56	28,60%	13.785,70	35,70%	38.599,96	1,69%
26	64626	22.022,88	42,90%	14.681,92	28,60%	14.681,92	28,50%	51.386,72	2,26%
27	64627	12.120,00	28,60%	12.120,00	28,60%	18.180,00	42,80%	42.420,00	1,86%
28	64628	0,00	0,00%	37.013,86	100,00%	0,00	0,00%	37.013,86	1,63%
TOTAL		471.076,75	20,70%	765.901,74	33,60%	1.040.759,58	45,70%	2.277.738,07	100,00%
ACUMULADO		471.076,75	20,70%	1.236.978,49	54,30%	2.277.738,07	100,00%		

*para elaboração do cronograma físico financeiro considerou-se a execução da mobília do 6º e 7º andares no primeiro mês, 4º e 5º andares no segundo mês, e térreo, 2º e 3º andares no terceiro mês.

JANAINA BELLINI
FERNANDES:9943
0983091

Assinado de forma digital por
JANAINA BELLINI
FERNANDES:99430983091
Dados: 2026.09.24 09:26:45
-03'00'

JANAÍNA BELLINFERNANDES
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A43.987-8

VANIR RAMOS
DE AZEVEDO

Assinado de forma digital
por VANIR RAMOS DE
AZEVEDO
Dados: 2026.09.22 16:58:52
-03'00'

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA